



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, foi submetida à deliberação do Conselho Superior da AGU – CSAGU, pauta da sessão eletrônica, tendo-se manifestado o Senhor Advogado-Geral da União, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, a Procuradora-Geral da União Substituta, Dra. Izabel Vinchon Nogueira Andrade, a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho, o Consultor-Geral da União, Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, o Corregedor-Geral da Advocacia da União Substituto, Dr. Edimar Fernandes de Oliveira, o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. André Emmanuel Batista Barreto Campello, a Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Polyana Rodrigues de Almeida Lima, o Secretário-Geral de Consultoria, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, a Secretária-Geral de Contencioso, Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça e o Procurador-Geral Federal, Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, na qual foram tratados os seguintes assuntos ordinários: **1 – FORMAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS DOS CONCURSOS PÚBLICOS DE INGRESSO PARA OS CARGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO E PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL – MINUTA DE PORTARIA PARA DELIBERAÇÃO NO CSAGU.** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação dos nomes dos componentes que comporão as Bancas Examinadoras dos concursos públicos de Advogado da União e Procurador da Fazenda Nacional, adoção das minutas de portarias propostas e o encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior – CTCS. **2 – PROCESSO Nº 00406.001071/2011-28 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL NOMEADOS PELA PORTARIA CONJUNTA AGU/MF Nº 243/2008 - PARECER Nº 57/2011/CPAE/CGAU/AGU.** A CTCS foi cientificada pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União nos termos registrados no anexo documento. Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação do pleito, adoção da minuta de resolução proposta e o encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior – CTCS. Eu, Marcílio Machado Júnior, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 15 de junho de 2012.

MARCILIO MACHADO JUNIOR
Secretaria do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União